



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2019

**SÚMULA** – ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IX DO ART. 17 REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COMO ESPECÍFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA E OUTROS, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, PROMULGO A SEGUINTE

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Altera a redação do inciso IX do art. 17 da Resolução 02/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana), a seguir:

**Art. 17. ...**

**IX.** *devolver a prefeitura, o saldo de caixa existente na Câmara Municipal, durante ou no final do exercício.*

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente alteração em vigor na data de sua publicação.

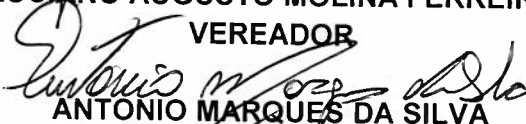
Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 03 de junho de 2019.

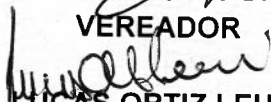


# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

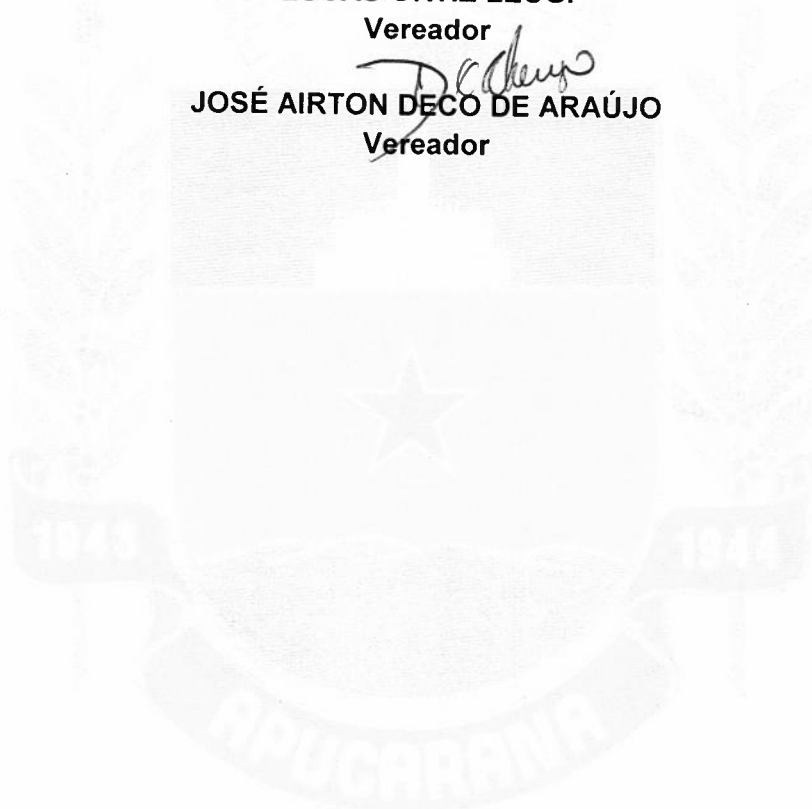
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

  
LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA  
VEREADOR

  
ANTONIO MARQUES DA SILVA  
VEREADOR

  
LUCAS ORTIZ LEUGI  
Vereador

  
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO  
Vereador





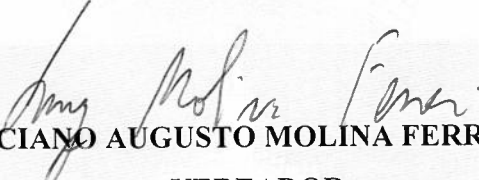
# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## JUSTIFICATIVA

Nos termos da previsão contida no art. 189, V do Regimento Interno desta casa parlamentar, passo a apresentar a justificação, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta, nos termos que se seguem:

O presente projeto de Resolução visa regulamentar a possibilidade de devolução do saldo não só ao final do exercício, mas também no decorrer deste, sendo respeitadas as normas de contabilidade pública, razão pela qual pede-se o voto favorável dos nobres vereadores e vereadora.

  
LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA

VEREADOR

  
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAUJO

VEREADOR

  
ANTÔNIO MARQUES DA SILVA

VEREADOR

LUCAS ORTIZ LEUGI

VEREADOR